



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I. Nº 1.039/91

DATA: 05 de setembro de 1991.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity, a REFERENDAR os Termos de Convênios, Cooperação e Ajustes firmados com diversos Órgãos do Governo Estadual e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

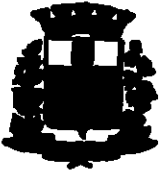
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a REFERENDAR os Termos de Convênios, Cooperação e Ajustes firmados com diversos órgãos do Governo do Paraná, como abaixo se especifica:

a - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - FIRMADO COM A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL E MUNICÍPIO DE PARANACITY. Objetivo: Cobrança de Imposto Territorial Rural - I.T.R. de Contribuintes no Município.

b - CONVÊNIO Nº 122/91 - FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E O MUNICÍPIO DE PARANACITY / COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. Objetivo: Implantação do Sistema de Abastecimento de água do meio rural da Comunidade de de Salvadego - Valor Cr\$:- 1.500.000,00.

c - CONVÊNIO Nº 121/91 - FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E O MUNICÍPIO DE PARANACITY E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. Objetivo: Implantação do Sistema de Abastecimento de água do Meio Rural da Comunidade de Paran  Real - Valor Cr\$:- 1.500.000,00.

d - TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 203/91 - FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE PARANACITY. Objetivo: Aplicação de recursos destinados à manutenção de Pessoal da Rede Municipal de Ensino a Serviço da Rede Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

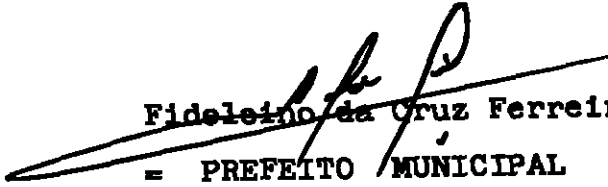
F1. 02


e - TERMO DE AJUSTE Nº 012/91 - FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - CAFÉ DO PARANÁ / SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE PARANACITY. Objetivo: Construção de Prédio próprio para instalação do escritório da EMATER -PR, no Município. Valor Cr\$:- 500.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
DE SETEMBRO DE 1991.

05


Fideleino da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =

| |
|--|
| Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade. Em <u>22</u> / <u>09</u> / <u>1991</u>  |
|--|